

Wberney

Lei Nº 91.

"Fixa e Reajusta os vencimentos do -
Funcionalismo Público Municipal".

Antônio Dealme Hermes, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados e reajustados os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo Fixo	Padrão	Vencimentos (a partir de)	
		1º de abril 68	1º de Maio
Professores	"B"	Nº 50,50	55,50
Tesoureiro	"D"	Nº 101,00	111,00
Contador	"D"	Nº 101,00	111,00
Motorista Operador de Máquinas	"E"	Nº 101,00	111,00
Operários Mensalistas	"E"	Nº 101,00	111,00
Servente do Jardim da Infância	"F"	Nº 25,00	27,50

Art. 2º - Para os cargos gratificados, ficam Fixados e reajustados os vencimentos de conformidade com a tabela abaixo:

Cargo Gratificado	Padrão	Vencimentos (a partir de)	
		1º Abril 68	1º Maio
Escriturário	"C"	Nº 50,50	55,50
Secretário	"D"	Nº 50,50	55,50
Fiscal de D.M.E.R.	"E"	Nº 50,50	55,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perituba, 16 de maio de 1968.

Wberney
Prefeito Municipal

Lei Nº 92.

"Dispõe sobre o Regime Jurídico -
dos Funcionários Públicos Municipais.

Antônio Dealme Hermes, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: